



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E
EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 15, II, do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Silveiras, que passará a ser das **08h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O horário fixado no artigo anterior aplica-se ao expediente administrativo interno e ao atendimento ao público em geral.

Art. 3º - O horário das sessões ordinárias seguirá estritamente o que determina o artigo 81 Regimento Interno desta Edilidade, não sendo afetado pelo horário de expediente administrativo fixado nesta Portaria.

Art. 4º - Casos excepcionais decorrentes de reuniões, audiências públicas, sessões extraordinárias, solenes ou eventos de interesse do Legislativo serão disciplinados pela Presidência, podendo haver alteração temporária na jornada conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de janeiro de 2026.


DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na secretaria da Câmara Municipal e no site oficial da Câmara Municipal. Registrado em livro próprio. Data supra.


ANTONIA DE FATIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL